



Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal
da Saúde de Joinville



RESOLUÇÃO N.º 43/2007

Joinville, 25 de junho de 2007

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LIMINAR DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO – BRASÍLIA, QUE SUSPENDE A PORTARIA 648/GM/2006

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer da Comissão de Assuntos Externos nº 03/2007, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 25 de junho de 2007, **RESOLVE APROVAR** a continuidade do atendimento multiprofissional dentro da rede SUS do município, obedecendo o anexo I, item 2 da Portaria GM 648/06 do Ministério da Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, **Assina** a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente **Homologada e Publicada**.

Joinville, 25 de junho de 2007

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Douglas Calheiros Machado
Secretário Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Norival Silva
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal